



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCADE PRIMAVERADO LESTE
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA Nº 053/2021-DF

O DOUTOR ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, JUIZ DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipal e Estadual estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas h e i, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de colaborador com suspeita ou com teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento;

CONSIDERANDO, por fim, que uma estagiária da secretaria da 2ª Vara Criminal testou positivo para o COVID-19 e que a mesma manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores daquela Unidade Judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos;



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCADE PRIMAVERADO LESTE
DIRETORIA DO FORO**

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Estabelecer o fechamento do Gabinete e da Secretaria da 2ª Vara Criminal a partir do dia 14.06.2021, enquanto vigorar o período de quarentena determinado por ordem médica à estagiária contaminada e aos demais servidores que estiveram em contato direto com a mesma e que possam vir a estar contaminados, pelo período de 07 (sete) dias, inicialmente.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na forma física/híbrida a partir desta data até o fim da quarentena nos processos da unidade da 2ª Vara Criminal.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e Estadual, Procuradores da União e autarquias, do Estado e dos Municípios, assim como seus Estagiários devidamente cadastrados e público externo em geral, serão realizados por meio de *Whatsapp Bussines* e e-mail funcional.

I - Em se tratando de ato da Secretaria Judicial pelo e-mail ple.2criminal@tjmt.jus.br e Whatsapp Business: (66) 3500-1148.

II – Em se tratando de ato do Gabinete do Juízo pelo e-mail ple.gab2criminal@tjmt.jus.br, e Whatsapp Business: (66) 3500-1147.

III – Os telefones acima indicados estarão disponíveis para atendimento no período das 13h às 19h (MT).

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do respectivo Juízo.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCADE PRIMAVERADO LESTE
DIRETORIA DO FORO**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Art. 6º. Desta Portaria deve ser dada ciência à 22ª Subseção da OAB/MT, Ministério Público e Defensoria Pública locais, Delegacia de Polícia, Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Remeta-se cópia desta Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.

Primavera do Leste, 16 de junho de 2021.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz Diretor do Foro
(documento assinado digitalmente)